



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº46/2024
PROCESSO LICITATORIO Nº 118/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DO VALOR, CONFORME OS ITENS DO ANEXO I EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14.

O município de Palmital, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 75.680.025/000-82, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia **05/09/2024 às 08:30 hs**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº46/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I), o qual passa a ser parte integrante do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica WWW.BNC.ORG.BR. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Data de Emissão: 22/08/2024

Sessão de Abertura: 05/09/2024 as 08:30 hs.

Recebimento de Propostas: Até às 08:00h00min de 05/09/2024

Plataforma: endereço <https://www.bnc.org.br/>

Órgão responsável: MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ.

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>. horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

Canal de publicidade: Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/>
Link: "Editais de Licitações" e <https://www.bnc.org.br> E www.palmita.pr.gov.br

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são parte integrante deste edital.

- 1.1. A licitação será dividida em **POR ITEM**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.2. **O critério de julgamento adotado será o menor preço do POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3. As quantidades constantes no ANEXO I deste edital poderão não ser adquiridas pelo Município. Se adquiridas, serão fornecidas pela(s) licitante(s) vencedora(s), mediante emissão de ordem de fornecimento (REQUISIÇÃO/EMPENHO), de acordo com o disposto neste edital, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município.
- 1.1. licitação com reserva de cota de até 25% contratação, de Micro e Pequena Empresa, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.
- 1.4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3040	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2024	3830	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

2. DO CREDENCIAMENTO.

2.1. O Credenciamento é o Registro Cadastral no site WWW.BNC.ORG.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão Eletrônico, em sua forma eletrônica.

a) - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico.

b) - O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao Provedor do Sistema ou ao Município de Palmital, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

c) - O credenciamento junto ao Provedor do Sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao 17/2024.

2.2. O cadastro deverá ser feito diretamente no sítio WWW.BNC.ORG.BR;

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão Eletrônico.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no WWW.BNC.ORG.BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aquelesse tornem desatualizados.

2.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.6. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.6.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO.

3.1. Poderão participar deste pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Eletrônico <https://WWW.BNC.ORG.BR>

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e suas alterações posteriores.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão^o 746/2014-TCU-Plenário).

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.8. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.9. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.10. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.11. Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria

3.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO, A LICITANTE APRESENTARÁ ÀS SEGUINTE DECLARAÇÃO UNIFICADA:

3.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

3.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

1.1. Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - 5.1.2. Marca de cada item ofertado;
 - 5.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
 - 5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento de bens ou serviços.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7. Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.
 - 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. Contiverem vícios insanáveis;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- 7.2.3.** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- 7.2.4.** Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para contratação;
- 7.2.5.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.2.6.** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
- 7.2.7.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.8.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (hum centavos)**.
- 7.9.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10.** Será adotado para o envio de lances no **Pregão Eletrônico 46/2024 o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, WWW.BNC.ORG.BR, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.28.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

7.29.2. Empresas brasileiras;

7.29.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS)** horas, envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio ajoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimentos similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante manter a documentação vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.9. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.8. Caso o vencedor seja que se enquadre no tratamento diferenciado da Lei 123/2006 (Lei das Micro e Pequena empresa s) havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. Qualificação Técnica

9.1.4.1- Registro na ANVISA dos materiais

9.1.4.2- Autorização de funcionamento da ANVISA.

9.1.4.3- Certificado de autorização especial expedido pela secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde quanto as substâncias constantes das listas anexas a Portaria no 344/98 de 12 de maio de 1998;

9.1.4.5- Licença de funcionamento da Vigilância Municipal.

9.11. DECLARAÇÕES:

9.11.1. Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

9.11.2. Declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

9.11.3. Declaração de elaboração independente de proposta;

9.11.4. Declaração do porte da empresa;

9.11.5. Declaração de idoneidade;

9.11.6. Cumprimento dos requisitos de habilitação;

9.11.7. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal, social e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, social e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal, social e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, social e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias uteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias uteis**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no certame, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implicam reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos na Lei 14.133/2021.

15.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. O prazo de entrega dos produtos será conforme descrito no termo de referência.

17.2. Os materiais deverão ser entregues na central de controle no endereço: Rua Maximiliano Vicentin – 125 Centro, CEP: 85270.000, Fone Central: (42)36572219



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03(três) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da contratante e da contratada são as estabelecidas nos anexos do edital.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto do contrato.

19.2. No caso de atraso no pagamento, o valor poderá ser corrigido e o índice de atualização financeira será o IPCA mensal incidente pro rata die desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. No caso de extinção do IPCA, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo.

19.3. A contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso as Notas Fiscais/Faturas contenham vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "i" do item 21.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- 21.1** Todas participantes desta licitação devem observar e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, contratação e execução do objeto.
- 21.2** Para os propósitos deste item, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:
- 21.3** “Prática Corrupta”: oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- 21.4** “Prática Colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- 21.5** “Prática Coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou a sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- 21.6** “Prática Obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do Município de Palmital (PR), com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática irregular, bem como atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município de Palmital (PR) e/ou órgão de financiamento multilateral promover inspeção destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- 21.7** Considerando os compromissos encartados no item 19.1.1. e subitens, a participante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar autorizar que o Município de Palmital (PR) e/ou organismos de financiamento multilateral (através de pessoas por ele[s] formalmente indicadas) possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
- 21.8** O Município de Palmital (PR), garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/1993, se comprovar envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

22.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoapoderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação deverá ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema WWW.BNC.ORG.BR.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio WWW.BNC.ORG.BR, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

22.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

23.1. Da sessão pública do pregão Eletrônico divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, (ex. falta de energia elétrica, internet, etc.) a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.12. A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do PARANÁ, poderá revogar este pregão Eletrônico por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

23.12.1. A anulação do pregão Eletrônico induz à do contrato.

23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

23.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão Eletrônico, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação. Podendo ocorrer diligência para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

23.14.O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: WWW.BNC.ORG.BR, WWW.PALMITAL.PR.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, Rua Moises Lupion n° 1001, nos dias úteis, no horário das 08:00hs às 11:30 das 13:00hs as 17:30 hs, mesmo endereço e período no qual os autos do procedimento licitatório, permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.15.Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de referência;

ANEXO II – Modelo de declaração Unificada

ANEXO VIII – Minuta Do Contrato.

Palmital, Estado do Paraná, 22/08/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 117/2024

Início da Sessão de Disputa: - 05/09/2024 às 08:30s, mais informações como limite de recebimento e abertura de propostas encontram-se no sistema eletrônico e no aviso publicado.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DO PRONTO SOCORRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL -PR

Justificativa: Conforme descrito no objeto.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser entregues em 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Compra e/ou Solicitação secretaria solicitante.

Lote: 1 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1606	FITA CREPE 19MMX50M FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:GOMADA, LARGURA:19 MM, COMPRIMENTO:50 MM, APLICAÇÃO:MULTIUSO	500,00	UND	6,00	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 2 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5334	ALCOOL 70% 1000ML	480,00	LT	6,17	2.961,60
TOTAL						2.961,60
Lote: 3 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	5434	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1000 ML	200,00	LT	7,00	1.400,00
TOTAL						1.400,00
Lote: 4 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5593	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM	20,00	UND	51,00	1.020,00
TOTAL						1.020,00
Lote: 5 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9074	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100 UND	360,00	PCT	10,99	3.956,40
TOTAL						3.956,40
Lote: 6 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9162	GLICERINA 1000 ML GLICEROL, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA:C3H8O3, PESO MOLECULAR:92,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 56-81-5	50,00	LT	13,81	690,50
TOTAL						690,50
Lote: 7 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9192	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	250,00	LT	30,42	7.605,00
TOTAL						7.605,00
Lote: 8 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9193	PVPI TOPICO 1000 ML	250,00	LT	31,35	7.837,50
TOTAL						7.837,50
Lote: 9 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9219	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 12	5.000,00	UND	0,65	3.250,00
TOTAL						3.250,00
Lote: 10 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10500	HIPOCLORITO DE SODIO 1%	100,00	LT	8,17	817,00
TOTAL						817,00
Lote: 11 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13485	EQUIPO DUAS VIAS (MULTIVIA)	15.000,00	UND	2,09	31.350,00
TOTAL						31.350,00
Lote: 12 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13487	CATETER IV 20 G CX COM 100	30,00	UND	90,00	2.700,00
TOTAL						2.700,00
Lote: 13 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13488	CATETER IV 22 G CX COM 100	300,00	UND	138,00	41.400,00
TOTAL						41.400,00
Lote: 14 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13489	CATETER IV 24 G CX COM 100	300,00	UND	131,00	39.300,00
TOTAL						39.300,00
Lote: 15 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13504	AGUA DESMINERALIZADAS 5 LT ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA	100,00	GALÃO	10,41	1.041,00
TOTAL						1.041,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 16 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13514	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100ML CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	3.600,00	UND	4,80	17.280,00
TOTAL						17.280,00
Lote: 17 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13515	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 500ML CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO	4.000,00	UND	7,49	29.960,00
TOTAL						29.960,00
Lote: 18 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14482	CATETER IV 14G CX COM 100	30,00	UND	64,00	1.920,00
TOTAL						1.920,00
Lote: 19 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14483	CATETER IV 16G CX COM 100	30,00	UND	140,00	4.200,00
TOTAL						4.200,00
Lote: 20 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14484	CATETER IV 18G CX COM 100	30,00	UND	188,00	5.640,00
TOTAL						5.640,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 21 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14488	SCALP N19	1.000,00	UND	0,55	550,00
TOTAL						550,00
Lote: 22 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14489	SCALP N21	1.000,00	UND	0,26	260,00
TOTAL						260,00
Lote: 23 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14490	SCALP N23	1.000,00	UND	0,26	260,00
TOTAL						260,00
Lote: 24 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14491	SCALP N25	1.000,00	UND	0,51	510,00
TOTAL						510,00
Lote: 25 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14518	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 250ML CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	3.600,00	UND	5,56	20.016,00
TOTAL						20.016,00
Lote: 26 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14520	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000ML SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 1000ML CLORETO DE SÓDIO PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	2.000,00	UND	11,27	22.540,00
TOTAL						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						22.540,00
Lote: 27 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14521	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML SORO RINGER 500ML REIDRATAÇÃO E RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO HIDROELETROLÍTICO, QUANDO HÁ PERDA DE LÍQUIDOS E DOS ÍONS CLORETO, SÓDIO, POTÁSSIO E CÁLCIO.	500,00	UND	7,61	3.805,00
TOTAL						3.805,00
Lote: 28 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14538	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	300,00	UND	1,26	378,00
TOTAL						378,00
Lote: 29 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14539	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	300,00	UND	2,55	765,00
TOTAL						765,00
Lote: 30 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14540	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	600,00	UND	5,74	3.444,00
TOTAL						3.444,00
Lote: 31 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14541	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	600,00	UND	2,26	1.356,00
TOTAL						1.356,00
Lote: 32 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14542	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	300,00	UND	2,58	774,00
TOTAL						774,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 33 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14543	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	300,00	UND	3,47	1.041,00
TOTAL						1.041,00
Lote: 34 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14544	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 24	300,00	UND	2,91	873,00
TOTAL						873,00
Lote: 35 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14545	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 14	1.000,00	UND	0,68	680,00
TOTAL						680,00
Lote: 36 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14546	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 16	1.000,00	UND	0,82	820,00
TOTAL						820,00
Lote: 37 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14548	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 20	600,00	UND	0,97	582,00
TOTAL						582,00
Lote: 38 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14549	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 22	600,00	UND	0,92	552,00
TOTAL						552,00
Lote: 39 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14550	SONDA VESICAL DE ALIVIO Nº 24	300,00	UND	1,19	357,00
TOTAL						357,00
Lote: 40 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14553	COLAR CERVICAL DE RESGATE P PEQUENO FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	50,00	UND	36,20	1.810,00
TOTAL						1.810,00
Lote: 41 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14554	COLAR CERVICAL DE RESGATE M MEDIO FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	50,00	UND	36,20	1.810,00
TOTAL						1.810,00
Lote: 42 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14555	COLAR CERVICAL DE RESGATE G GRANDE ADULTO, FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	50,00	UND	36,02	1.801,00
TOTAL						1.801,00
Lote: 43 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14561	TERMOMETRO DIGITAL AXILAR E ORAL	50,00	UND	12,05	602,50
TOTAL						602,50
Lote: 44 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14575	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	200,00	UND	0,61	122,00
TOTAL						122,00
Lote: 45 - EXCLUSSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	14576	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	200,00	UND	0,63	126,00
TOTAL						126,00
Lote: 46 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14577	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	200,00	UND	0,58	116,00
TOTAL						116,00
Lote: 47 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14578	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	200,00	UND	0,61	122,00
TOTAL						122,00
Lote: 48 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14579	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	200,00	UND	0,59	118,00
TOTAL						118,00
Lote: 49 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14580	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	200,00	UND	0,78	156,00
TOTAL						156,00
Lote: 50 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14582	EXTENSÃO DE OXIGENIO 2 M	100,00	UND	2,28	228,00
TOTAL						228,00
Lote: 51 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14583	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	30,00	UND	19,78	593,40
TOTAL						593,40



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 52 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14584	MASCARA FACIAL SISTEMA VENTURI INFANTIL	10,00	UND	7,11	71,10
TOTAL						71,10
Lote: 53 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14585	MASCARA FACIAL SISTEMA VENTURI ADULTO	10,00	UND	7,83	78,30
TOTAL						78,30
Lote: 54 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14591	PINÇA KELLY RETA 14 CM	10,00	UND	24,42	244,20
TOTAL						244,20
Lote: 55 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14592	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	10,00	UND	27,62	276,20
TOTAL						276,20
Lote: 56 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14593	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	10,00	UND	50,45	504,50
TOTAL						504,50
Lote: 57 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14596	TESOURA CIRURGICA 15 CM RETA FINA/FINA	10,00	UND	49,72	497,20
TOTAL						497,20
Lote: 58 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	14597	TESOURA CIRURGICA 17 CM RETA FINA/ROMBA	10,00	UND	66,31	663,10
TOTAL						663,10
Lote: 59 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14598	TESOURA CIRURGICA 15 CM CURVA FINA/FINA	10,00	UND	49,72	497,20
TOTAL						497,20
Lote: 60 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	14606	FITA METRICA 150 CM ANTROPOMÉTRICAS, TIPO FITA, FIBRA DE VIDRO, C/ ESCALA MÉTRICA - MM, CM E POLEGADAS, CERCA DE 1,5 M, BILATERAL	50,00	UND	8,65	432,50
TOTAL						432,50
Lote: 61 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18006	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 500 ML	25,00	UND	4,35	108,75
TOTAL						108,75
Lote: 62 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18007	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA AMBAR BISNAGA 250 ML	25,00	UND	3,24	81,00
TOTAL						81,00
Lote: 63 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18008	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 250 ML	120,00	UND	5,02	602,40
TOTAL						602,40



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 64 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18009	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE BISNAGA 500 ML	120,00	UND	8,36	1.003,20
TOTAL						1.003,20
Lote: 65 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18012	ATADURA DE RAYON ESTERIL 7,5 X 5MT	80,00	UND	5,67	453,60
TOTAL						453,60
Lote: 66 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18014	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40GR	1.000,00	UND	1,77	1.770,00
TOTAL						1.770,00
Lote: 67 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18020	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM PLACA RECORTAVEL 19X64MM	2.000,00	UND	1,08	2.160,00
TOTAL						2.160,00
Lote: 68 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18023	CINTO ARANHA PARA IMOBILIZAÇÃO MATERIAL:NÁILON, USO:FIXAÇÃO DE PESSOAS EM PRANCHA HOSPITALAR, COMPRIMENTO:1,60 M, LARGURA:5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PRESILHA ANTIDERRAPANTE, ENGATE E DESENGATE RÁPIDO, COMPONENTES:FIVELAS EM POLIPROPILENO	5,00	UND	51,00	255,00
TOTAL						255,00
Lote: 69 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18024	CLAMP UMBILICAL PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	100,00	UND	0,54	54,00
TOTAL						54,00
Lote: 70 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18026	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 13 L	500,00	UND	12,99	6.495,00
TOTAL						6.495,00
Lote: 71 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18027	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 20L	500,00	UND	14,10	7.050,00
TOTAL						7.050,00
Lote: 72 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18028	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 7L	200,00	UND	5,00	1.000,00
TOTAL						1.000,00
Lote: 73 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18032	COMADRE DE PLASTICO HOSPITALAR COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO	10,00	UND	25,80	258,00
TOTAL						258,00
Lote: 74 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18036	CUBA RIM 26CM X 12CM	10,00	UND	44,20	442,00
TOTAL						442,00
Lote: 75 - Lote 075						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18041	EQUIPO MACROGOTAS	15.000,00	UND	0,59	8.850,00
TOTAL						8.850,00
Lote: 76 - Lote 076						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18042	EQUIPO MICROGOTAS	2.000,00	UND	1,96	3.920,00
TOTAL						3.920,00
Lote: 77 - Lote 077						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18043	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	10.000,00	UND	3,59	35.900,00
TOTAL						35.900,00
Lote: 78 - Lote 078						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18052	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO P	1.500,00	UND	1,20	1.800,00
TOTAL						1.800,00
Lote: 79 - Lote 079						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18142	EXTENSÃO DE OXIGENIO 1,5MT	50,00	UND	3,39	169,50
TOTAL						169,50
Lote: 80 - Lote 080						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18143	EXTENSÃO DE OXIGENIO 5 MT	50,00	UND	12,01	600,50
TOTAL						600,50



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						600,50
Lote: 81 - Lote 081						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18155	FRALDA ADULTO G PCT C/ 08 UNIDADES	700,00	PCT	1,41	987,00
TOTAL						987,00
Lote: 82 - Lote 082						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18157	FRALDA ADULTO M PCT C/ 08 UNIDADES	600,00	PCT	1,24	744,00
TOTAL						744,00
Lote: 83 - Lote 083						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18163	HIPOCLORITO DE SODIO 2,5%	300,00	LT	5,33	1.599,00
TOTAL						1.599,00
Lote: 84 - Lote 084						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18168	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	1.000,00	UND	13,56	13.560,00
TOTAL						13.560,00
Lote: 85 - Lote 085						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18193	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO ADULTO	10,00	UND	6,91	69,10
TOTAL						69,10
Lote: 86 - Lote 086						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18194	MASCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATORIO INFANTIL	10,00	UND	7,54	75,40
TOTAL						75,40
Lote: 87 - Lote 087						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18206	PAPAGAIO DE PLASTICO HOSPITALAR	30,00	UND	4,39	131,70
TOTAL						131,70
Lote: 88 - Lote 088						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18207	PAPEL PARA IMPRESSORA ECOGRAFIA 110MM X 20 MT TERMAL PAPEL FOR VEDEO PRINTER UPP-110S	15,00	ROLO	48,43	726,45
TOTAL						726,45
Lote: 89 - Lote 089						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18213	PINÇA GINECOLOGICA DESCARTAVEL CHERON 24 CM AÇO IMOXIDAVÉL	5,00	UND	73,10	365,50
TOTAL						365,50
Lote: 90 - Lote 090						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18216	PINÇA KOCHER CURVA 14 CM	10,00	UND	42,06	420,60
TOTAL						420,60
Lote: 91 - Lote 091						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18218	PINÇA KOCHER RETA 14 CM	10,00	UND	25,28	252,80
TOTAL						252,80
Lote: 92 - Lote 092						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18219	POMADA COLAGENASE 0,60 U/G + CLORANFENICOL 0,01G/G 30 GR	600,00	UND	30,59	18.354,00
TOTAL						18.354,00
Lote: 93 - Lote 093						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18226	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 30L C/ 100UND C/ 100 PCT	100,00	UND	19,00	1.900,00
TOTAL						1.900,00
Lote: 94 - Lote 094						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18233	SUPORTE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 7L	20,00	UND	3,92	78,40
TOTAL						78,40
Lote: 95 - Lote 095						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18234	TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: LISTER TIPO PONTA: PONTA ANGULADA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 18 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	2,00	UND	49,86	99,72
TOTAL						99,72
Lote: 96 - Lote 096						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18813	AGULHA 13 X 4,5 CX COM 100	250,00	CX	7,44	1.860,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						1.860,00
Lote: 97 - Lote 097						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18814	AGULHA 20 X 5,5 CX COM 100	280,00	CX	7,30	2.044,00
TOTAL						2.044,00
Lote: 98 - Lote 098						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18816	AGULHA 25 X 0,7 CX COM 100	300,00	CX	9,50	2.850,00
TOTAL						2.850,00
Lote: 99 - Lote 099						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18817	AGULHA 25 X 0,8 CX COM 100	200,00	CX	11,04	2.208,00
TOTAL						2.208,00
Lote: 100 - Lote 100						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18818	AGULHA 25 X 0,6 CX COM 100	180,00	CX	7,61	1.369,80
TOTAL						1.369,80
Lote: 101 - Lote 101						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18819	AGULHA 40 X 12 CX COM 100	300,00	CX	11,04	3.312,00
TOTAL						3.312,00
Lote: 102 - Lote 102						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18820	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL PARA CARPULE 30G CURTA CX COM 100	20,00	UND	5,09	101,80
TOTAL						101,80
Lote: 103 - Lote 103						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18821	ALGODÃO ROLO 500GR	240,00	ROLO	12,16	2.918,40



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						2.918,40
Lote: 104 - Lote 104						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18822	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM X 1,8M PCT COM 12	40,00	PCT	16,08	643,20
TOTAL						643,20
Lote: 105 - Lote 105						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18823	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1,8M PCT COM 12	40,00	PCT	20,04	801,60
TOTAL						801,60
Lote: 106 - Lote 106						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18824	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM X 1,8M PCT COM 12	40,00	PCT	10,44	417,60
TOTAL						417,60
Lote: 107 - Lote 107						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18825	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	500,00	PCT	5,16	2.580,00
TOTAL						2.580,00
Lote: 108 - Lote 108						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18828	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	500,00	PCT	7,92	3.960,00
TOTAL						3.960,00
Lote: 109 - Lote 109						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18829	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	500,00	PCT	10,44	5.220,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						5.220,00
Lote: 110 - Lote 110						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18831	ATADURA DE CREPE 6CM X 1,8M 13 FIOS PCT COM 12	500,00	PCT	4,20	2.100,00
TOTAL						2.100,00
Lote: 111 - Lote 111						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18832	ATADURA GESSADA 10CM X 3M CX COM 20	20,00	CX	58,00	1.160,00
TOTAL						1.160,00
Lote: 112 - Lote 112						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18833	ATADURA GESSADA 12CM X 3M CX COM 20	20,00	CX	70,00	1.400,00
TOTAL						1.400,00
Lote: 113 - Lote 113						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18834	ATADURA GESSADA 15CM X 3M CX COM 20	20,00	CX	49,20	984,00
TOTAL						984,00
Lote: 114 - Lote 114						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18835	ATADURA GESSADA 20CM X 4M CX COM 20	20,00	CX	78,60	1.572,00
TOTAL						1.572,00
Lote: 115 - Lote 115						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18836	ATADURA GESSADA 8CM X 2M CX COM 20	25,00	CX	23,80	595,00
TOTAL						595,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 116 - Lote 116						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18838	BOBINA PARA ESTERELIZAÇÃO EM AUTO CLAVE 20CM 20CM X 100M	30,00	ROLO	105,89	3.176,70
TOTAL						3.176,70
Lote: 117 - Lote 117						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18839	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 12CM X 100M	30,00	ROLO	88,23	2.646,90
TOTAL						2.646,90
Lote: 118 - Lote 118						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18840	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 25CM X 100M	30,00	ROLO	100,93	3.027,90
TOTAL						3.027,90
Lote: 119 - Lote 119						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18841	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO EM ALTO CLAVE 30CM X 100M	30,00	ROLO	123,95	3.718,50
TOTAL						3.718,50
Lote: 120 - Lote 120						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18843	BOLSA PARA COLOSTOMIA DE USO ÚNICO DESCARTAVEL 30MM PCT COM 10 UND	100,00	PCT	120,00	12.000,00
TOTAL						12.000,00
Lote: 121 - Lote 121						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18847	CATETER NASAL ADULTO CURVO TIPO OCULOS	2.500,00	UND	2,19	5.475,00
TOTAL						5.475,00
Lote: 122 - Lote 122						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18848	CATETER NASAL INFANTIL CURVO TIPO OCULOS	1.000,00	UND	2,19	2.190,00
TOTAL						2.190,00
Lote: 123 - Lote 123						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18851	COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 3 L	200,00	UND	2,79	558,00
TOTAL						558,00
Lote: 124 - Lote 124						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18855	COMPRESSA DE GAZES ALGODONADA 20CM X 50CM ESTERIL	50,00	UND	94,18	4.709,00
TOTAL						4.709,00
Lote: 125 - Lote 125						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18856	COMPRESSA DE GAZES 13 FIOS (7,5 X 7,5) PCT COM 500	2.500,00	PCT	21,81	54.525,00
TOTAL						54.525,00
Lote: 126 - Lote 126						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18857	CUBA REDONDA EM INOX 08X36 COM 160 ML	10,00	UND	23,00	230,00
TOTAL						230,00
Lote: 127 - Lote 127						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18858	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML	200,00	LT	26,64	5.328,00
TOTAL						5.328,00
Lote: 128 - Lote 128						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18867	ELETRODOS AUTOADESIVOS 5X10 CM COM 4 UND	50,00	PCT	39,43	1.971,50
TOTAL						1.971,50
Lote: 129 - Lote 129						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18868	ESPARADRAPO 10CM X 4,5 MTS	500,00	UND	10,45	5.225,00
TOTAL						5.225,00
Lote: 130 - Lote 130						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18869	ESPECULO HARTMANN NASAL ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:NASAL, MODELO:HARTMANN, TAMANHO:INFANTIL Nº 2, TRAVAMENTO:S/ TRAVA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	2,00	UND	102,91	205,82
TOTAL						205,82
Lote: 131 - Lote 131						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18870	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO G	1.000,00	UND	1,54	1.540,00
TOTAL						1.540,00
Lote: 132 - Lote 132						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18871	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL DE COLLIN ESTERIL E LUBRIFICADO M	2.000,00	UND	1,31	2.620,00
TOTAL						2.620,00
Lote: 133 - Lote 133						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18877	FILME PARA RAO X TIPO:RAIO-X, ADICIONAL:PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:35 X 43 CM (DT2B) CX COM 100	60,00	CX	743,56	44.613,60
TOTAL						44.613,60
Lote: 134 - Lote 134						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18878	FILME PARA RAO X TIPO:RAIO-X, ADICIONAL:PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES:25 X 30 CM (DT2B) CAIXA COM 100 UND	60,00	CX	407,76	24.465,60
TOTAL						24.465,60
Lote: 135 - Lote 135						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18879	FIO CATGUT CROMADO 1.0 COM AGULHA CX COM 24	12,00	CX	97,92	1.175,04
TOTAL						1.175,04
Lote: 136 - Lote 136						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18880	FIO CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA CX COM 24	12,00	CX	55,20	662,40
TOTAL						662,40
Lote: 137 - Lote 137						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18881	FIO CATGUT CROMADO 3.0 COM AGULHA CX COM 24	12,00	CX	111,12	1.333,44
TOTAL						1.333,44
Lote: 138 - Lote 138						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18882	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 COM AGULHA CX COM 24	12,00	CX	100,08	1.200,96
TOTAL						1.200,96



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 139 - Lote 139						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18883	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 COM AGULHA DE 3 CM CX COM 24	20,00	CX	94,56	1.891,20
TOTAL						1.891,20
Lote: 140 - Lote 140						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18884	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	36,00	CX	180,23	6.488,28
TOTAL						6.488,28
Lote: 141 - Lote 141						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18885	FIO NYLON PRETO 2.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	20,00	CX	102,67	2.053,40
TOTAL						2.053,40
Lote: 142 - Lote 142						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18886	FIO NYLON PRETO 3.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	20,00	CX	38,16	763,20
TOTAL						763,20
Lote: 143 - Lote 143						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18887	FIO NYLON PRETO 4.0 COM AGULHA 3 CM CX COM 24	20,00	CX	40,56	811,20
TOTAL						811,20
Lote: 144 - Lote 144						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18888	FIO NYLON PRETO 5.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	20,00	CX	38,16	763,20
TOTAL						763,20
Lote: 145 - Lote 145						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18889	FIO NYLON PRETO N 6.0 COM AGULHA 2 CM CX COM 24	20,00	CX	43,87	877,40
TOTAL						877,40
Lote: 146 - Lote 146						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18893	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL 300ML	1.500,00	UND	0,76	1.140,00
TOTAL						1.140,00
Lote: 147 - Lote 147						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18894	GAZES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91X91	240,00	ROLO	19,29	4.629,60
TOTAL						4.629,60
Lote: 148 - Lote 148						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18895	GEL ANESTESICO XILOCINA GEL 2% 30 GR	250,00	TB	3,45	862,50
TOTAL						862,50
Lote: 149 - Lote 149						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18896	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA GL 1KG	20,00	GL	24,44	488,80
TOTAL						488,80
Lote: 150 - Lote 150						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18898	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA PARA AR COMPRIMIDO	100,00	KIT	7,38	738,00
TOTAL						738,00
Lote: 151 - Lote 151						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18899	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MASCARA PARA 02	25,00	KIT	7,38	184,50
TOTAL						184,50
Lote: 152 - Lote 152						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18900	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA AR COMPRIMIDO	100,00	UND	9,07	907,00
TOTAL						907,00
Lote: 153 - Lote 153						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18901	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MASCARA 02	100,00	UND	9,07	907,00
TOTAL						907,00
Lote: 154 - Lote 154						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18902	LAMINA DE BISTURI N°11 CX COM 100	30,00	CX	28,39	851,70
TOTAL						851,70
Lote: 155 - Lote 155						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18903	LAMINA DE BISTURI N°22 CX COM 100	20,00	CX	26,78	535,60
TOTAL						535,60
Lote: 156 - Lote 156						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18905	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,0	200,00	PAR	1,10	220,00
TOTAL						220,00
Lote: 157 - Lote 157						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18906	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	200,00	PAR	1,35	270,00
TOTAL						270,00
Lote: 158 - Lote 158						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18907	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	200,00	PAR	0,98	196,00
TOTAL						196,00
Lote: 159 - Lote 159						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18908	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	200,00	PAR	1,48	296,00
TOTAL						296,00
Lote: 160 - Lote 160						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18909	LUVA DE PROCEDIMENTO P CX COM 100 UND COM PO E MATERIAL EM LATÉX P- PEQUENO	1.500,00	CX	12,42	18.630,00
TOTAL						18.630,00
Lote: 161 - Lote 161						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18910	LUVA DE PROCEDIMENTO G CX COM 100 UND COM PO E MATERIAL EM LATÉX GRANDE	500,00	CX	15,86	7.930,00
TOTAL						7.930,00
Lote: 162 - Lote 162						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18911	LUVA DE PROCEDIMENTO M CX COM 100 UND COM PO E MATERIAL EM LATÉX MÉDIO	1.500,00	CX	11,92	17.880,00
TOTAL						17.880,00
Lote: 163 - Lote 163						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18916	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL TRIPLA COM	10.000,00	CX	8,15	81.500,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		ELASTICO MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, FILTRO:ELEMENTO FILTRANTE INTERNO, EFICIÊNCIA:EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95%, QUANTIDADE CAMADAS:MÍNIMO 3 CAMADAS, MODELO:AJUSTÁVEL, CLIPE NASAL, FORMATO:RETANGULAR, C/ PREGAS CX C/ 50 UNIDADES				
TOTAL						81.500,00
Lote: 164 - Lote 164						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18919	MICROPORE 10 CM X 4,5 MTS	500,00	UND	5,18	2.590,00
TOTAL						2.590,00
Lote: 165 - Lote 165						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18920	MICROPORE 2,5 CM X 4,5 MTS	500,00	UND	3,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00
Lote: 166 - Lote 166						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18922	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	10,00	UND	25,92	259,20
TOTAL						259,20
Lote: 167 - Lote 167						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18923	PINÇA DE HARTMANN 10CM COM SERRILHA PARA CORPO ESTRANHO	5,00	UND	141,82	709,10
TOTAL						709,10



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 168 - Lote 168						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18924	PINÇA DE HARTMANN PARA CURATIVO AURICULAR 14 CM	10,00	UND	167,34	1.673,40
TOTAL						1.673,40
Lote: 169 - Lote 169						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18925	PINÇA KELLY HEMOSTATICA 16CM RETA	10,00	UND	70,59	705,90
TOTAL						705,90
Lote: 170 - Lote 170						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18926	POMADA SULFATIAZINA DE PRATA 400 GR	400,00	POTE	12,79	5.116,00
TOTAL						5.116,00
Lote: 171 - Lote 171						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18927	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM PARA SUTURA	10,00	UND	39,60	396,00
TOTAL						396,00
Lote: 172 - Lote 172						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18928	PROTETOR SOLAR FATOR 60 PROTETOR SOLAR, UVA/UVB, FATOR 60, GEL CREME 120 ML	200,00	UND	9,80	1.960,00
TOTAL						1.960,00
Lote: 173 - Lote 173						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18932	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 40 L PCT COM 100	100,00	PCT	19,00	1.900,00
TOTAL						1.900,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 174 - Lote 174						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18934	SERINGA 1 ML COM AGULHA 13X4,5	5.000,00	UND	0,29	1.450,00
TOTAL						1.450,00
Lote: 175 - Lote 175						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18935	SERINGA 10 ML SEM AGULHA	20.000,00	UND	0,29	5.800,00
TOTAL						5.800,00
Lote: 176 - Lote 176						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18936	SERINGA 20 ML SEM AGULHA	20.000,00	UND	0,48	9.600,00
TOTAL						9.600,00
Lote: 177 - Lote 177						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18937	SERINGA 3ML SEM AGULHA	20.000,00	UND	0,32	6.400,00
TOTAL						6.400,00
Lote: 178 - Lote 178						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18938	SERINGA 5ML SEM AGULHA	20.000,00	UND	0,15	3.000,00
TOTAL						3.000,00
Lote: 179 - Lote 179						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18947	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 10	100,00	UND	1,23	123,00
TOTAL						123,00
Lote: 180 - Lote 180						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18948	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 12	100,00	UND	0,73	73,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						73,00
Lote: 181 - Lote 181						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18949	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 14	100,00	UND	1,23	123,00
TOTAL						123,00
Lote: 182 - Lote 182						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18950	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 18	100,00	UND	0,94	94,00
TOTAL						94,00
Lote: 183 - Lote 183						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18951	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 6	100,00	UND	0,59	59,00
TOTAL						59,00
Lote: 184 - Lote 184						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18952	SONDA VESICAL DE ALIVIO N° 8	200,00	UND	0,61	122,00
TOTAL						122,00
Lote: 185 - Lote 185						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18953	SORO GLICOFISIOLOGICO 500 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 500ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	300,00	UND	7,08	2.124,00
TOTAL						2.124,00
Lote: 186 - Lote 186						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18954	SORO GLICOSADO 5% 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE	2.500,00	UND	4,62	11.550,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 100ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.				
TOTAL						11.550,00
Lote: 187 - Lote 187						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18955	SORO GLICOSADO 5% 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 500ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	1.500,00	UND	7,82	11.730,00
TOTAL						11.730,00
Lote: 188 - Lote 188						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18956	SORO GLICOSADO 5% 1000ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 1000ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO	1.000,00	UND	6,97	6.970,00
TOTAL						6.970,00
Lote: 189 - Lote 189						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18957	SORO GLICOSADO 5% 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E GLICOSE NA CONCENTRAÇÃO DE 5%, 250ML, É INDICADA COMO FONTE DE ÁGUA, CALORIAS, DIURESE OSMÓTICA, EM CASOS DE DESIDRATAÇÃO.	2.500,00	UND	4,50	11.250,00
TOTAL						11.250,00
Lote: 190 - Lote 190						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	18958	SUPORE PARA COLETOR DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES 3L	20,00	UND	3,47	69,40
TOTAL						69,40
Lote: 191 - Lote 191						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18960	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 3,5	20,00	UND	4,30	86,00
TOTAL						86,00
Lote: 192 - Lote 192						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18961	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,5	10,00	UND	3,08	30,80
TOTAL						30,80
Lote: 193 - Lote 193						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18962	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,5	10,00	UND	3,11	31,10
TOTAL						31,10
Lote: 194 - Lote 194						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18963	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 6,5	10,00	UND	3,63	36,30
TOTAL						36,30
Lote: 195 - Lote 195						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18965	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 7,0	10,00	UND	3,72	37,20
TOTAL						37,20
Lote: 196 - Lote 196						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18966	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 8,0	10,00	UND	13,20	132,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						132,00
Lote: 197 - Lote 197						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18967	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 8,5	10,00	UND	1,53	15,30
TOTAL						15,30
Lote: 198 - Lote 198						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18968	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 9,5	10,00	UND	3,02	30,20
TOTAL						30,20
Lote: 199 - Lote 199						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	18969	TUBO ENDOTRAQUIAL SEM BALAO N 2,5	10,00	UND	3,19	31,90
TOTAL						31,90
Lote: 200 - Lote 200						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19012	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA COM PRESERVATIVO E EXTENSOR N7	50,00	UND	5,16	258,00
TOTAL						258,00
Lote: 201 - Lote 201						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19013	FRALDA ADULTO GG PCT COM 07 UNIDADES	800,00	PCT	1,41	1.128,00
TOTAL						1.128,00
Lote: 202 - Lote 202						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19014	FRALDA ADULTO P PCT COM 10 UNIDADES	600,00	PCT	1,16	696,00
TOTAL						696,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 203 - Lote 203						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19062	TERMOMETRO CLINICO PARA LABORATORIO TERMOMETRO MAXIMA MINIMA COM CABO EXTENSOR de 750mm PARA MONITORAR TEMPERATURA	15,00	UND	13,30	199,50
TOTAL						199,50
Lote: 204 - Lote 204						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22299	TOUCA SANFONADA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :COM COR, GRAMATURA :CERCA DE 20 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	5.000,00	UND	0,10	500,00
TOTAL						500,00
Lote: 205 - Lote 205						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22300	TALA METALICA DE IMOBILIZAÇÃO MATERIAL:ALUMÍNIO REVESTIDO C/ ESPUMA, TAMANHO:CERCA DE 15 X 2 CM	500,00	UND	3,93	1.965,00
TOTAL						1.965,00
Lote: 206 - Lote 206						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22301	OCULOS PARA PROTEÇÃO HOSPITALAR	50,00	UND	5,02	251,00
TOTAL						251,00
Lote: 207 - Lote 207						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22303	ANESTESICO MEPIVACAINA 30MG/ML S/V CX C/ 50	20,00	UND	128,59	2.571,80
TOTAL						2.571,80
Lote: 208 - Lote 208						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22316	DESINFECTANTE LABORATORIAL 5000ML DESINFETANTE, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS, SOLUÇÃO CONCENTRADA, TEOR ATIVO EM TORNO DE 50%, SOLUÇÃO AQUOSA, COM AROMA 5LT	20,00	FRC	34,44	688,80
TOTAL						688,80
Lote: 209 - Lote 209						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22322	LANCETA AUTOMATICA ESTERELIZADA C/100 UND	35,00	CX	12,80	448,00
TOTAL						448,00
Lote: 210 - Lote 210						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	22331	CURATIVO ADESIVO 25MM C/ 500	30,00	CX	90,00	2.700,00
TOTAL						2.700,00
Lote: 211 - Lote 211						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	25533	LUVA PROCEDIMENTO PEQ. C/100 COM PO E MATERIAL EM LATÉX P- PEQUENO - PP	1.500,00	CX	13,22	19.830,00
TOTAL						19.830,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 212 - Lote 212						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	30145	CABO BISTURI Nº3 AÇO INOXIDÁVEL,	15,00	UN	7,20	108,00
TOTAL						108,00
Lote: 213 - Lote 213						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31897	BANDEJA EM INOX 30CM X 20CM	10,00	UND	63,01	630,10
TOTAL						630,10
Lote: 214 - Lote 214						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31899	CAMPO ESTERIL FENESTRADO 40X40	50,00	UND	8,19	409,50
TOTAL						409,50
Lote: 215 - Lote 215						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31904	ESCOVA CIRURGICA CLOREXIDINA 2%	40,00	UND	1,66	66,40
TOTAL						66,40
Lote: 216 - Lote 216						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31905	ESFIGMANOMETRO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO OBESO	50,00	UND	72,95	3.647,50
TOTAL						3.647,50
Lote: 217 - Lote 217						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31910	PINCA ROCHESTER RETA 12 CM	10,00	UND	43,39	433,90



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						433,90
Lote: 218 - Lote 218						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31912	TALA DE PAPELÃO 30X20	50,00	UND	1,65	82,50
TOTAL						82,50
Lote: 219 - Lote 219						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31913	TALA DE PAPELÃO 40X20	50,00	UND	2,01	100,50
TOTAL						100,50
Lote: 220 - Lote 220						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31915	TALA EVA IMOBILIZAÇÃO IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TAMANHO:TAMANHOS VARIADOS, MÍNIMO 6 PEÇAS	100,00	UND	12,39	1.239,00
TOTAL						1.239,00
Lote: 221 - Lote 221						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31919	TESOURA IRIS 8CM	5,00	UND	33,66	168,30
TOTAL						168,30
Lote: 222 - Lote 222						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31921	ALCOOL GEL 500ML	150,00	FRC	4,88	732,00
TOTAL						732,00
Lote: 223 - Lote 223						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31952	ALCOOL EM GEL 70% GL DE 5000ML	100,00	GL	30,57	3.057,00
TOTAL						3.057,00
Lote: 224 - Lote 224						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31958	ELETRODOS ADULTO/INFANTIL COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO COM 50	30,00	PCT	38,50	1.155,00
TOTAL						1.155,00
Lote: 225 - Lote 225						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31959	ESFIGMOMANOMETRO COM VELCRO TAMANHO ADULTO ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM VELCRO, ADULTO	150,00	UND	60,16	9.024,00
TOTAL						9.024,00
Lote: 226 - Lote 226						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31960	ESTETOSCOPIO ADULTO DUPLO	100,00	UND	38,11	3.811,00
TOTAL						3.811,00
Lote: 227 - Lote 227						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31961	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO DUPLO	50,00	UND	22,62	1.131,00
TOTAL						1.131,00
Lote: 228 - Lote 228						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31962	EXERCITADOR E INCENTIVADOR RESPIRATÓRIO. EXERCITADOR MUSCULATURA, TIPO:RESPIRATÓRIA, C/ AJUSTE DE VOLUME P/	5,00	UND	50,60	253,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		EXERCÍCIOS, APLICAÇÃO:ASSISTÊNCIA À FUNÇÃO RESPIRATÓRIA				
TOTAL						253,00
Lote: 229 - Lote 229						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31963	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO E INCENTIVADOR DA HIGIENE BRÔNQUICA DE OSCILAÇÃO ORAL DE ALTA FREQUÊNCIA, DESENVOLVIDO PARA MOBILIZAR AS SECREÇÕES PULMONARES, FACILITANDO E ESTIMULANDO A EXPECTORAÇÃO SEM O USO DE MEDICAMENTOS	5,00	UND	50,60	253,00
TOTAL						253,00
Lote: 230 - Lote 230						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31965	LENÇOL DESCARTAVEL 100% CELULOSE ROLO 50CMX50M	100,00	ROLO	7,51	751,00
TOTAL						751,00
Lote: 231 - Lote 231						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31966	LUVA NITRILICA SEM TALCO G	50,00	CX	12,43	621,50
TOTAL						621,50
Lote: 232 - Lote 232						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31967	LUVA NITRILICA SEM TALCO M	100,00	CX	13,97	1.397,00
TOTAL						1.397,00
Lote: 233 - Lote 233						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31968	LUVA NITRILICA SEM TALCO P	100,00	CX	13,89	1.389,00
TOTAL						1.389,00
Lote: 234 - Lote 234						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31970	MÁSCARA SEMIFACIAL, FILTRANTE PARA PARTÍCULAS E GOTÍCULAS SUSPENSAS NO AR. CONFECCIONADA COM 3 CAMADAS (EXTERNAS TNT/ INTERNA MICROFIBRAS EM POLIPROPILENO), UTILIZA COMO MATÉRIA PRIMA O TECIDO NÃO TECIDO TNT, COM ACABAMENTO EM TODA A EXTREMIDADE. + CLIQUE NASAL + TIRA DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA + ISENÇÃO DA SUBSTÂNCIA FIBRA DE VIDRO, HIPOALERGÊNICA E LIVRE DE ODORES + PRODUTO REPELENTE A ÁGUA (HIDROFÓBICO) + EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA (BFE) 97,95% + EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS (PFE) 98,2 - 99,5% + COR INTERNA E EXTERNA: BRANCO + MODELO: TIPO CONCHA (BICO DE PATO)	500,00	UND	0,98	490,00
TOTAL						490,00
Lote: 235 - Lote 235						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31971	TERMÔMETRO INFRA-VERMELHO ELETRÔNICO USANDO UM SENSOR INFRAVERMELHO CORPORAL HUMANA PARA PESSOAS DE TODAS AS IDADES. SUA OPERAÇÃO É BASEADA NA MEDIÇÃO DA RADIAÇÃO TÉRMICA NATURAL QUE EMANA DA TESTA.TODOS OS OBJETOS	50,00	UND	65,37	3.268,50



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		<p>ACIMA DA TEMPERATURA ZERO ABSOLUTA EMITEM CERTA PORCENTAGEM DE ENERGIA DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA COM BASE EM SUA TEMPERATURA. A QUANTIDADE DA ENERGIA DE RADIAÇÃO E A DISTRIBUIÇÃO DO COMPRIMENTO DE ONDA TÊM UMA RELAÇÃO MUITO ESTREITA. QUANDO A TEMPERATURA DA TESTA HUMANA ESTÁ ENTRE 36C ~ 37C, ELA EMITE COMPRIMENTO DE ONDA 9-13UM DE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA. COM BASE NESTE PRINCÍPIO, DE ACORDO COM A RELAÇÃO ENTRE A TEMPERATURA DA TESTA SUPERFICIAL, SOMOS CAPAZES DE MEDIR A TEMPERATURA REAL DA TESTA HUMANA ATRAVÉS DA TEMPERATURA DA TESTA DA SUPERFÍCIE MÉTRICA.</p> <ul style="list-style-type: none">- ALARME SONORO E RELÓGIO- MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA- INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA- DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO- MANUAL EXPLICATIVO- LEITURA DA TEMPERATURA EM POUCOS SEGUNDOS <p>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO</p> <p>VISOR DIGITAL DE LCD</p> <p>MEDIDAS 40 X 40 X 140 MM</p> <p>PESO 95G COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO</p>				
TOTAL						3.268,50
Lote: 236 - Lote 236						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31972	MEDIDOR DE GLICOSE PARA A MONITORAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE . DE FORMA SIMPLES, RÁPIDA, SEGURA E COM BAIXO	30,00	UND	10,68	320,40



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

		CUSTO, O USUÁRIO PODERÁ MONITORAR SUA GLICOSE. CONTANDO COM AS MAIS MODERNAS TECNOLOGIAS, POSSUI UM ÓTIMO CUSTO-BENEFÍCIO, SE TORNANDO A MELHOR OPÇÃO PARA AS PESSOAS QUE FAZEM USO DESTE TIPO DE PRODUTO. O SISTEMA NO CODE, DISPENSA A MUDANÇA DE CÓDIGO A CADA CAIXA DE TIRAS UTILIZADA. COM ISSO SÃO EVITADOS ERROS NAS MEDIÇÕES DEVIDO A CODIFICAÇÃO EQUIVOCADA DO APARELHO. • NO CODE – SEM CODIFICAÇÃO • MICRO AMOSTRA DE SANGUE – APENAS 0.9 MICROLÍTRO • RESULTADO RÁPIDO – 5 SEGUNDOS • 500 MEMÓRIAS • AVISO DE HIPOGLICEMIA • MARCAÇÕES PRÉ E PÓS REFEIÇÕES • MÉDIAS AUTOMÁTICAS: 7,14 E 30 DIAS • ALARMES CONFIGURÁVEIS DE MEDIÇÃO				
TOTAL						320,40
Lote: 237 - Lote 237						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31973	OXÍMETRO DE PULSO OXÍMETRO USO MÉDICO, TIPO:PULSO, FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO 1:0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO 1:CERCA DE 20 A 250 BPM, AUTONOMIA SISTEMA 1:CERCA 32 H, ALIMENTAÇÃO:PILHA, ACESSÓRIOS:C/ SENSO	25,00	UND	64,89	1.622,25
TOTAL						1.622,25
Lote: 238 - Lote 238						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31974	SAPATILHA PROPÉ PCT COM 100	10,00	PCT	17,00	170,00
TOTAL						170,00
Lote: 239 - Lote 239						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	31978	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 4,0	10,00	UND	3,48	34,80
TOTAL						34,80
Lote: 240 - Lote 240						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	31979	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 5,0	10,00	UND	3,00	30,00
TOTAL						30,00
Lote: 241 - Lote 241						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34131	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA 20MG/ML 30G GEL	700,00	FR	8,69	6.083,00
TOTAL						6.083,00
Lote: 242 - Lote 242						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34132	EQUIPO P/BOMBA DE INFUSÃO PACOTE C/10 UND	100,00	UND	185,20	18.520,00
TOTAL						18.520,00
Lote: 243 - Lote 243						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34139	PÁS P/ DESFRIBILADOR ADULTO 8289/F7959W/CM	100,00	UND	627,00	62.700,00
TOTAL						62.700,00
Lote: 244 - Lote 244						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34140	PÁS P/ DESFRIBILADOS INFANTIL 8295/F7959P/CM	100,00	UND	627,00	62.700,00
TOTAL						62.700,00
Lote: 245 - Lote 245						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34142	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	250,00	UND	1,05	262,50



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						262,50
Lote: 246 - Lote 246						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34143	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	250,00	UND	1,11	277,50
TOTAL						277,50
Lote: 247 - Lote 247						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34146	TUBO OROTRAQUEAL Nº 6,0	250,00	UND	4,50	1.125,00
TOTAL						1.125,00
Lote: 248 - Lote 248						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34153	CANULAS DE GUEDEL Nº 4.0	100,00	UND	2,19	219,00
TOTAL						219,00
Lote: 249 - Lote 249						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	34760	FIXADOR P/ DISPOSITIVO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:CADARÇO ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 MM, TIPO USO:USO ÚNICO	100,00	UND	5,49	549,00
TOTAL						549,00
Lote: 250 - Lote 250						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36149	CABO PARA BISTURI Nº5 ARREDONDADO COM CORPO CORRUGADO	15,00	UND	13,31	199,65
TOTAL						199,65
Lote: 251 - Lote 251						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36150	CABO PARA BISTURI Nº7 AÇO INOXIDÁVEL,	15,00	UND	22,73	340,95



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						340,95
Lote: 252 - Lote 252						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36151	CANULAS DE GUEDEL Nº 0.0	100,00	UND	2,13	213,00
TOTAL						213,00
Lote: 253 - Lote 253						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36152	CANULAS DE GUEDEL Nº 1.0	100,00	UND	2,44	244,00
TOTAL						244,00
Lote: 254 - Lote 254						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36153	CANULAS DE GUEDEL Nº 2.0	100,00	UND	2,70	270,00
TOTAL						270,00
Lote: 255 - Lote 255						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36154	CANULAS DE GUEDEL Nº 3.0	100,00	UND	2,26	226,00
TOTAL						226,00
Lote: 256 - Lote 256						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36155	CANULAS DE GUEDEL Nº 5.0	100,00	UND	1,74	174,00
TOTAL						174,00
Lote: 257 - Lote 257						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36167	COLAR CERVICAL DE RESGATE P NEONATAL FECHO EM VELCRO; PRODUZIDO EM POLIESTIRENO; REVESTIDO EM EVA.	50,00	UND	14,06	703,00
TOTAL						703,00
Lote: 258 - Lote 258						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36168	ELETRODO ADESIVOS REDONDO TAM. 3,5 PARA ELETROESTIMULAÇÃO	300,00	UND	22,31	6.693,00
TOTAL						6.693,00
Lote: 259 - Lote 259						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36169	ELETRODO AUTOADESIVOS TAM. 9X5 PARA ELETROESTIMULAÇÃO	300,00	UND	39,93	11.979,00
TOTAL						11.979,00
Lote: 260 - Lote 260						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36170	ELETRODO AUTOADESIVOS TAM. 13X9 PARA ELETROESTIMULAÇÃO	300,00	UND	74,49	22.347,00
TOTAL						22.347,00
Lote: 261 - Lote 261						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36172	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS REUTILIZÁVEL COM TRAVA	50,00	UND	1,71	85,50
TOTAL						85,50
Lote: 262 - Lote 262						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36173	GARROTE PARA PROCEDIMENTOS TIPO FITA DESCARTAVEL	50,00	UND	6,80	340,00
TOTAL						340,00
Lote: 263 - Lote 263						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36174	FITA INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	200,00	UND	3,17	634,00
TOTAL						634,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 264 - Lote 264						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36175	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	200,00	PAR	1,21	242,00
TOTAL						242,00
Lote: 265 - Lote 265						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36182	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO M ADULTO (MASCARA PARA AMBU)	50,00	UND	16,11	805,50
TOTAL						805,50
Lote: 266 - Lote 266						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36183	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO G ADULTO (MASCARA PARA AMBU)	50,00	UND	25,53	1.276,50
TOTAL						1.276,50
Lote: 267 - Lote 267						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36184	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO M INFANTIL(MASCARA PARA AMBU)	50,00	UND	18,81	940,50
TOTAL						940,50
Lote: 268 - Lote 268						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36185	MÁSCARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA TAMANHO 0 NEONATAL (MASCARA PARA AMBU)	50,00	UND	11,97	598,50
TOTAL						598,50
Lote: 269 - Lote 269						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36189	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 2,0 LT ADULTO	5,00	UND	137,36	686,80
TOTAL						686,80



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 270 - Lote 270						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36191	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 500 ML INFANTIL	2,00	UND	109,87	219,74
TOTAL						219,74
Lote: 271 - Lote 271						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36192	REAMIMADOR MANUAL SILICONE BALÃO 250 ML NEONATAL	1,00	UND	124,00	124,00
TOTAL						124,00
Lote: 272 - Lote 272						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36193	RESERVATORIO O2 PARA AMBU TAMANHO 2,5L REUTILIZAVEL	20,00	UND	70,84	1.416,80
TOTAL						1.416,80
Lote: 273 - Lote 273						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36194	RESERVATORIO O2 PARA AMBU TAMANHO 1,0L REUTILIZAVEL	10,00	UND	68,84	688,40
TOTAL						688,40
Lote: 274 - Lote 274						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36195	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 4	100,00	UND	0,65	65,00
TOTAL						65,00
Lote: 275 - Lote 275						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36196	SONDA NASOGASTRICA CURTA N° 6	100,00	UND	0,70	70,00
TOTAL						70,00
Lote: 276 - Lote 276						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36197	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	100,00	UND	0,68	68,00
TOTAL						68,00
Lote: 277 - Lote 277						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36198	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 4	100,00	UND	0,87	87,00
TOTAL						87,00
Lote: 278 - Lote 278						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36210	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	100,00	UND	1,02	102,00
TOTAL						102,00
Lote: 279 - Lote 279						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36211	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 8	100,00	UND	0,87	87,00
TOTAL						87,00
Lote: 280 - Lote 280						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36212	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	100,00	UND	1,03	103,00
TOTAL						103,00
Lote: 281 - Lote 281						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36213	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	250,00	UND	1,31	327,50
TOTAL						327,50
Lote: 282 - Lote 282						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	36214	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	250,00	UND	1,43	357,50
TOTAL						357,50
Lote: 283 - Lote 283						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	36215	TUBO ENDOTRAQUIAL COM BALAO N 7,5	10,00	UND	3,50	35,00
TOTAL						35,00
Lote: 284 - Lote 284						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37772	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº1	20,00	UND	39,48	789,60
TOTAL						789,60
Lote: 285 - Lote 285						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37773	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº1,5	2,00	UND	18,58	37,16
TOTAL						37,16
Lote: 286 - Lote 286						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37774	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº2L	2,00	UND	66,65	133,30
TOTAL						133,30
Lote: 287 - Lote 287						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37775	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL I TAMANHO Nº2,5	20,00	UND	55,53	1.110,60
TOTAL						1.110,60
Lote: 288 - Lote 288						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37776	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº3	2,00	UND	35,24	70,48
TOTAL						70,48
Lote: 289 - Lote 289						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37777	MASCARA LARINGEA EM SILICONE DESCARTÁVEL TAMANHO Nº4	20,00	UND	30,98	619,60
TOTAL						619,60
Lote: 290 - Lote 290						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37778	BOLSA PARA COLOSTOMIA ALTERNA COM PLACA RECORTAVEL 10X80MM (ANVISA 10430310022)	300,00	UND	12,00	3.600,00
TOTAL						3.600,00
Lote: 291 - Lote 291						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37779	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML SOLIDOR COLETOR DE URINA PARA ADULTOS OU INFANTIL COM SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML, TRANSPARENTE NA FRENTE E OPACA NO VERSO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA-CORTA FLUXO, PRENDEDOR, EXTENSOR COM 1,20 COMPRIMENTO, MEMBRANA EM LÁTEX AUTO-CICATRIZANTE, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO AO LEITO, TUBO DE ESVAZIAMENTO, COM CONECTOR UNIVERSAL E COM TAMPA PROTETORA.USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO.	500,00	UND	3,60	1.800,00
TOTAL						1.800,00



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Lote: 292 - Lote 292						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37780	CAPA PARA TALA DE TRAÇÃO DE FÊMUR TAMANHO ADULTO E INFANTIL (REUTILIZÁVEL)	20,00	UND	54,93	1.098,60
TOTAL						1.098,60
Lote: 293 - Lote 293						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37781	COLAR CERVICAL TAMANHO GG (REUTILIZÁVEL)	10,00	UND	36,20	362,00
TOTAL						362,00
Lote: 294 - Lote 294						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37782	DRENO DE TÓRAX CALIBRES: FR10, (DESCARTÁVEL)	20,00	UND	11,79	235,80
TOTAL						235,80
Lote: 295 - Lote 295						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37783	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR 12, (DESCARTÁVEL)	20,00	UND	5,68	113,60
TOTAL						113,60
Lote: 296 - Lote 296						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37784	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR16, (DESCARTÁVEL)	20,00	UND	3,21	64,20
TOTAL						64,20
Lote: 297 - Lote 297						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37785	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR20, (DESCARTÁVEL)	10,00	UND	3,71	37,10
TOTAL						37,10
Lote: 298 - Lote 298						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37786	DRENO DE TÓRAX CALIBRE: FR24, (DESCARTÁVEL)	20,00	UND	3,25	65,00
TOTAL						65,00
Lote: 299 - Lote 299						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37787	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECANICA HMEF TAMANHOS ADULTO E INFANTIL (USO DESCARTÁVEL)	20,00	UND	4,87	97,40
TOTAL						97,40
Lote: 300 - Lote 300						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37788	GUIA PARA SONDA FOLEY Nº16 (REUTILIZÁVEL)	20,00	UND	264,97	5.299,40
TOTAL						5.299,40
Lote: 301 - Lote 301						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37791	PIKLUC APARELHO PARA ALÍVIO DA DOR DA INJEÇÃO O PIKLUC É UM APARELHO INOVADOR QUE ALIVIA A DOR NA HORA DA INJEÇÃO. COM TECNOLOGIA PATENTEADA, O PIKLUC AJUDA A VENCER O MEDO DE AGULHA E TRANQUILIZAR A CRIANÇA NO MOMENTO DA APLICAÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 2 x 10 x 12 CM. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIETILENO. NÃO CONTÉM LÁTEX. COR VERDE.	20,00	UND	75,51	1.510,20
TOTAL						1.510,20
Lote: 302 - Lote 302						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

1	37792	SENSOR PARA OXIMETRIA DE PULSO DO TIPO Y (REUTILIZÁVEL)	20,00	UND	191,35	3.827,00
TOTAL						3.827,00
Lote: 303 - Lote 303						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37793	SONDA ENTERAL Nº 8 SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FABRICADA EM POLIURETANO ATÓXICO E BIOCOMPATÍVEL, DESCARTÁVEL, RADIOPACA, GRADUADA, FLEXÍVEL, COM PONTA PREENCHIDA POR AÇO INOX E FIO GUIA EM AÇO INOX REVESTIDO LUBRIFICADO COM ÓLEO DE SILICONE. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUAL, ESTÉRIL, CONFORME PORTARIAS ANVISA.	100,00	UND	6,03	603,00
TOTAL						603,00
Lote: 304 - Lote 304						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37794	TALA PARA TRAÇÃO DE FÊMUR REGULAVEL TAMANHO ADULTO E INFANTIL (REUTILIZÁVEL)	20,00	UND	1.702,15	34.043,00
TOTAL						34.043,00
Lote: 305 - Lote 305						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37795	TRAQUEIA CORRUGADA DE SILICONE PARA RESPIRADOR TAMANHO ADULTO E INFANTIL (REUTILIZÁVEL)	20,00	UND	210,85	4.217,00
TOTAL						4.217,00
Lote: 306 - Lote 306						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37796	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA ANTISSÉPTICO (1000ML)	500,00	UND	17,39	8.695,00
TOTAL						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						8.695,00
Lote: 307 - Lote 307						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37797	VALVULA REGULADORA DE PREÇÃO O2 SCALA DE PRESSÃO DO MANÔMETRO: 0 À 30 MPA (0 À 315KGF/CM²); CORPO EM LATÃO CROMADO; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA EM LATÃO CROMADO; SAÍDA DO GÁS CALIBRADO: 3,5 + 0,3KGF/CM²; CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA CONFORME NORMAS ABNT.	10,00	UND	47,45	474,50
TOTAL						474,50
Lote: 308 - Lote 308						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37798	FITA HGT TIRAS REAGENTE PARA MEDIDOR DE GLICOSE NO SANGUE.	500,00	UND	1,70	850,00
TOTAL						850,00
Lote: 309 - Lote 309						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37800	COLÍRIO ANESTÉSICO (TETRACAÍNA + FENILEFRINA), 10MG/ML + 1MG/ML FRASCOM COM 10ML	50,00	UND	9,02	451,00
TOTAL						451,00
Lote: 310 - Lote 310						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37801	SONDA FOLLEY 2 VIAS 100% SILICONE COM BALÃO Nº 16 (DESCARTÁVEL)	50,00	UND	4,62	231,00
TOTAL						231,00
Lote: 311 - Lote 311						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37803	KIT/SISTEMA DE DRENAGEM TORACICA COM FRASCO 2000ML (DESCARTÁVEL)	20,00	KIT	27,42	548,40



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL						548,40
Lote: 312 - Lote 312						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37804	POTE COLETOR DE URINA OU FEZES ESTERIL. TAMANHO MÁXIMO 80ML; ACOMPANHA UMA PÁ; POSSUI MARCAÇÃO DE QUANTIDADE; ÓTIMA VEDAÇÃO; PRODUTO E USO ÚNICO; ALTURA DO PRODUTO (5,8cm); LARGURA DO PRODUTO (5,6cm); PROFUNDIDADE DO PRODUTO (5,6cm); PESO LÍQUIDO (0,009 kg); ALTURA DA EMBALAGEM (5,8cm); LARGURA DA EMBALAGEM (5,6cm); PROFUNDIDADE DA EMBALAGEM (5,6cm); PESO BRUTO COM EMBALAGEM (0,100kg);	1.000,00	UND	1,99	1.990,00
TOTAL						1.990,00
Lote: 313 - Lote 313						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37824	MÁSCARA PARA RESPIRADOR MANUAL DE SILICONE TAMANHO INFANTIL (REUTILIZÁ	25,00	UND	136,49	3.412,25
TOTAL						3.412,25
Lote: 314 - Lote 314						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37825	MÁSCARA PARA RESPIRADOR MANUAL DE SILICONE TAMANHOS ADULTO (REUTILIZÁV	25,00	UND	121,00	3.025,00
TOTAL						3.025,00
Lote: 315 - Lote 315						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	37854	CANULAS DE GUEDEL Nº 6.0	100,00	UND	1,76	176,00
TOTAL						



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

TOTAL	176,00
-------	--------

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$ <1.202.791,24>(Um Milhão, Duzentos e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

Secretário Municipal de Saúde do Município de Palmital
CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO -II
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)
À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº /2024

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que: () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município da Prefeitura de Palmital Paraná, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do pregão eletrônico/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a pregão eletrônico /Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

13) DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

14) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

15) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de 2024.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

ANEXO VIII – MINUTA CONTRATO Nº xxx/2024 - xxxxxxxxx

Contrato de Fornecimento. pregão Eletrônico xxx nºxxx/2024 - Processo Licitatório nº xxx/2024.

O **MUNICÍPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sedena Rua Moises Lupion, nº1001, inscrito no CNPJ sob o nº75.680.025/000-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Valdenei de souza inscrito no CPF sob o nºxxxxxxx, aqui denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, representada pelo

....., com sede na, CNPJ, aqui denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela **CONTRATANTE** atravésdo pregão Eletrônico xxxx xxx/2024 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação e de adjudicação datado de xx/xx/2024, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores edemais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de xxxxx, pela Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:

O preço para o presente é de R\$ xxx (xxxxxx), constante na proposta, aceito pela contratada,entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

- I. O prazo para o fornecimento do objeto é diário a contar da assinatura do presentecontrato.
- II. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na _____(local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).
- III. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a legislação vigente, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos

para a **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e envio da nota fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO:



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	3040	08.002.10.301.0802.6066	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
2024	3830	08.002.10.303.1001.2075	303	3.3.90.32.99.01	Do Exercício

CLÁUSULA SÉTIMA - DA NOTA FISCAL:

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela contratada em nome de Município de Palmital, Estado do PARANÁ, CNPJ: 75.680.025/000-82, Rua Moisés Lupion, nº1001, Centro, Palmital, Estado do PARANÁ, CEP 85.270-000.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data de assinatura deste contrato, com devida comprovação de reajuste efetuado sobre o preço contratado.

CLÁUSULA NONA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da CONTRATANTE:

- I. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA:

- I. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidades e prazos do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- III. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- IV. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- V. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- VI. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante Eletrônico 35/2024, quando da execução do objeto contratado;
- VII. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- VIII. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista na dispensa de licitação e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GESTÃO DO CONTRATO:

- I. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Sra....., matrícula n°....., ou por seu respectivo substituto.
- II. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, inclusive de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto do presente contrato será recebido:

- I. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em _____ dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;
- II. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO OBJETO:

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data da prestação de serviços, em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente conforme dispõe o art. 155 da Lei 14.133/21, onde serão aplicadas as seguintes sanções legais:

- I. Advertência;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

- II. Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- III. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencada no art. 137 da Lei nº14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº14.133/2021 e pregão Eletrônico xxx nº xxx/2024, a qual se encontra vinculada.

Fica eleito o Foro de Palmital, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas decorrentes deste contrato na via Judicial e por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmital, Estado do Paraná, xx de xxxx de 2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

XXXXXX

XXXXXX
Contratada



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82